

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 28-08-2020 à 04-09-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/20 A 26/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	27/08/20 A 27/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/08/20 A 27/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	28/08/20 A 28/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	28/08/20 A 28/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARÍLIA-SP	28/08/20 A 28/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	28/08/20 A 28/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/08/20 A 05/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/20 A 04/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/20 A 04/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/20 A 31/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/20 A 31/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/20 A 31/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/20 A 31/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	01/09/20 A 01/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/09/20 A 01/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	01/09/20 A 01/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	01/09/20 A 01/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RICARDO AUGUSTO LEME	FISCAL DE OBRAS	LONDRINA	01/09/20 A 01/09/20	PROTOCOLAR PROJETO NO DER	R\$ 50,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/20 A 31/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/08/20 A 05/09/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	01/09/20 A 01/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/08/20 A 04/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	31/08/20 A 31/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
WILSON RODRIGUES FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	02/09/20 A 02/09/20	LEVAR PESSOA PARA FAZER EXAME DE CESSAÇÃO DE PERICULOSIDADE A PEDIDO DO PODER JUDICIÁRIO	R\$ 120,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	02/09/20 A 02/09/20	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAME NO HOF TALON	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	02/09/20 A 02/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/09/20 A 02/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	02/09/20 A 02/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	02/09/20 A 02/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	02/09/20 A 02/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	01/09/20 A 01/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	01/09/20 A 01/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	03/09/20 A 03/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/09/20 A 03/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	03/09/20 A 03/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	03/09/20 A 03/09/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 06/07/20 A 24/07/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	06/07/20 A 06/07/20	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	22/07/20 A 22/07/20	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	24/07/20 A 24/07/20	R\$ 40,00

SUMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Orlando José dos Santos, CPF 028.346.849-10, torna público que irá requerer ao IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para fornos de carvão a ser implantada na carvoaria três irmãos, Bairro Água das Antas município de Bandeirantes- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.525/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01 de Setembro de 2020, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
SIMONE DOS SANTOS	MARGARIDA	2009/2019	3 MESES
VANDERLEI FERREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2015/2020	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.524/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALYNNE SUELLEN MAHNIC COELHO	2015/2016	01/09/2020 A 30/09/2020
ANDREIA UZAI	2016/2017	02/09/2020 A 17/09/2020
CID JOSE RODRIGUES PINTO	2019/2020	02/09/2020 A 01/10/2020
DURIVAL JULIÃO DA COSTA	2013/2014	02/09/2020 A 01/10/2020
EDILSON APARECIDO COELHO	2019/2020	01/09/2020 A 30/09/2020
ELAINE MAGNA DA COSTA ROCHA	2016/2017	01/09/2020 A 15/09/2020
FATIMA ROSELI MORATO DOS SANTOS	2015/2016	02/09/2020 A 01/10/2020
GILMAR SIMONI	2018/2019	01/09/2020 A 15/09/2020
JULIANA DE OLIVEIRA MANTOVANI	2018/2019	01/09/2020 A 15/09/2020
LUCIA DE FATIMA MORAES DOS SANTOS	2016/2017	01/09/2020 A 30/09/2020
MARIO CHUEIRE DE ANDRADE	2018/2019	02/09/2020 A 01/10/2020
PAULO SERGIO DA SILVA	2019/2020	02/09/2020 A 01/10/2020
RICARDO AUGUSTO LEME	2018/2019	08/09/2020 A 07/10/2020
SIONEI APARECIDA DIAS FACIO	2017/2018	02/09/2020 A 01/10/2020
SOLANGE APARECIDA POSSAGNOLI	2019/2020	02/09/2020 A 01/10/2020
VALERIA FERNANDES DE MORAES	2019/2020	02/09/2020 A 01/10/2020
WANDA CELIA FLAUZINO DA SILVA	2017/2018	02/09/2020 A 01/10/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 14/2020

Altera a Portaria n.º 010/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e.c. o artigo 23, parágrafo único, III, "c", do Regimento Interno;

Considerando que a demanda dos trabalhos administrativos exige a extinção do regime de horário reduzido e ininterrupto; e, por fim

Considerando que deverão ser adotadas todas as medidas de higiene e prevenção visando assegurar a saúde dos servidores e vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §1º do artigo 2º da Portaria n.º 010/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.931/2020

Data : 03 de setembro de 2020
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme Resolução ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR para Incentivo Benefício Eventual COVID-19 à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.810.2-172 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19

3101 0774 09.06.05.19 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....45.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 774.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.929/2020

Data : 03 de setembro de 2020.
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 615.005,00 (Seiscentos e quinze mil e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 615.005,00 (Seiscentos e quinze mil e cinco reais), para aquisição de um Caminhão Tanque Tipo Pipa e uma Retroescavadeira conforme Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 890079/2019 que celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bandeirantes.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-014 – Caminhão Tanque e Retroescavadeira – Convênio MAPA nº 890079/19

1706 0741 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....477.500,00

1707 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....137.505,00

Total.....615.005,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 741 – R\$ 477.500,00, mais o seguinte cancelamento:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração

0190 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....137.505,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 133/2020

Data : 03 de setembro de 2020.
 Súmula: Autoriza o Município a realizar Concurso Público, objetivando o provimento de cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o município de Bandeirantes(PR), autorizado a realizar Concurso Público, para provimento de 25 (vinte e cinco) cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias.

Art. 2º - Os requisitos para inscrição e demais exigências para participar do Concurso Público a que se refere o artigo anterior, serão estabelecidos em Edital específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.930/2020

Data : 03 de setembro de 2020.
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-170 – Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

2801 0000 01.07.00.00 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R\$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 577,56. Totalizando o valor R\$ 32.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.168/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.931/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme Resolução ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR para Incentivo Benefício Eventual COVID-19 à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.810.2-172 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19

3101 0774 09.06.05.19 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....45.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 774.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.928/2020

Data : 03 de setembro de 2020.
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3185 0338 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....177.064,80

3186 0338 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....80.000,00

3187 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....192.935,20

Total.....450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 338 no valor de R\$ 450.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.166/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.929/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 615.005,00 (Seiscentos e quinze mil e cinco reais), para aquisição de um Caminhão Tanque Tipo Pipa e uma Retroescavadeira conforme Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 890079/2019 que celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bandeirantes.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-014 – Caminhão Tanque e Retroescavadeira – Convênio MAPA nº 890079/19

1706 0741 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....477.500,00

1707 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....137.505,00

Total.....615.005,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 741 – R\$ 477.500,00, mais o seguinte cancelamento:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração

0190 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....137.505,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.167/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.930/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.244.801.1-170 – Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense
2801 0000 01.07.00.00 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R\$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 577,56. Totalizando o valor R\$ 32.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.928/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3185 0338 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....177.064,80
3186 0338 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....80.000,00
3187 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....192.935,20
Total.....450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 338 no valor de R\$ 450.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA RELACIONADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BENS COMUNS OU PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BENS COMUNS DO MUNICÍPIO DE BAOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	60.500,00
T O T A L	60.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020-PMB é de R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	60003044520421101 94490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	60001044520421504 04490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	60003044520421101 94490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	60001044520421504 04490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO/ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	112.790,00
T O T A L	112.790,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020-PMB é de R\$ 112.790,00 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EMPÓRIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0438-5002	20005041220404101 24490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	0439-0000	20005041220404101 24490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EMPÓRIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 23/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL N O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração